

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

AV. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

SOLICITAÇÃO DE DESPESA 076/2021

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDERAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de almoço é necessária para manutenção das atividades institucionais em outro município.

VALOR ESTIMADO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:
R\$ 4.788,00(quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)

VALOR MENSAL: CONFORME SOLICITAÇÃO ()

REGIME DE EXECUÇÃO: indireto por preço global.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/03/2021 a 01/08/2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 01/03/2021 a 01/08/2021.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: TIPO DE OBJETO SOLICITADO: O pagamento devido ao CONTRATADO será efetuado em DE ACORDO A NECESSIDADE, conforme fornecimento, até o 5º dia do mês subsequente, mediante emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável.

TIPO DE OBJETO SOLICITADO:
() Obra () Serviço (X) Material

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão / Unidade: 02.06.01
Projeto / Atividade: 2007
Elemento de Despesa: 3390.30.00/3390.39.00
Fonte: 00

tf

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

DATA: 01/03/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Prefeitura Municipal de América Dourada

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

DATA: 01/03/2021

Ratifico a dotação orçamentária e o plano de conformidade com a LOA.

Setor de **M**ateriais

DATA: 01/03/2021

Ratificação da Secretaria

Controladoria Interna

DATA: 01/03/2021

De acordo,

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

DATA: 01/03/2021

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO PLANEJAMENTO – COPEL

7

Departamento de Copififas, Licitações e Contratos.
Nº PAD 092/2021.

DATA: 01/03/2021



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000

CNPJ: 13.891.536/001-96

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sa. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 122/2021

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

NOME/RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

C E C

FONE

CONTATO: 98193990

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ViftK <<SL?

CPF/CNPJ: 18460.508 | 000A - Aft

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

WIM	DESCRICAÇÃO DETALHADA	UNID.	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL
1	163869 REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF - SERVIC, COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO.	UNI	0,58	17100	R\$ 10.606,00

Valor Total da Proposta

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

VSM IJOAOTT00 fio SOArio.

FUNÇÃO / CONTATO

TELEFONE

(74) 96954750Pr-

LOCAL

TASHA VIKXONLCL = 6A

Data 10/02/2021

5.4X.33SX511*JP
VICENTE DA SILVA 022450305
Avenida Joaquim Augusto, 249 - Centro
João Dourado-BA - CEP 44.920-000

Vicente da Silva



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho,SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/001-96
COTACAO DE PRECOS

Solicitamos de V.Sa. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 122/2021
DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: *José Alberto Alves Dourado ME*
ENDEREÇO: *Cun. Vital Silva Dourado, 14*
CEP: *61610000* FONE/FAX: CONTATO: *M 99946-8129*
INSCRIÇÃO ESTADUAL: CPF/CNPJ: *JZj. 585.483 fa0Qj -90*
VALIDADE DA PROPOSTA: PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE						
ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	163869	REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF - SERVIC, COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO.	UNI	32,00	171,00	5.130,00
Valor Total da Proposta						

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente <i>José Alberto Alves Dourado</i>	CPF/CNPJ <i>CNPJ: 27.585.483 /0001-90</i>
FUNÇÃO / CONTATO <i>M 99946-8129</i>	<i>José Alberto Alves Dourado</i>
TELEFONE	
LOCAL	

Data ____/____/____



Prefeitura Municipal de America Dourada
Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/001-96
COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sa. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

COTAÇÃO Nº. 122/2021

DESCRIÇÃO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

NOME/RAZÃO SOCIAL: *Maxivane Monte J. E#122*

ENDEREÇO: *A: 1Cp 4e Bayers*

CEP: **MMUO-00D* FONE/FAX: *9 98215847*

CONTATO: *988215847*

INSCRIÇÃO ESTADUAL: *Qfyf 76272%*

CPF/CNPJ: *Jj. E& 7pi/0711J-6E*

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO PARA ENTREGA:

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	VALOR UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL
1	163869	REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF - SERVIC. COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO.	UNI	<i>38,00</i>	171,00	

Valor Total da Proposta

Declaramos que no preço ofertado estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

CPF/CNPJ

Maxivane Monte de Oliveira

FUNÇÃOÁRIO / CONTATO

Maxivane Monte de Oliveira

M. 835.782/0001-68

TELEFONE

LOCAL

Data ____/____/____



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTES À DISPENSA Nº 076/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

PARTICIPANTES:

1. JOSÉ V DA SILVA

CNPJ/CPF: 18.460.508/0001-38

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)

2. JOSÉ ALBERTO ALVES DOURADO - ME

CNPJ/CPF: 27.585.483/0001-90

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais)

3. MARYVANE MOURA DE OLIVEIRA

CNPJ/CPF: 12.835.782/0001-68

60 (SESSENTA) DIAS R\$ 6.498,00 (seis mil quatrocentos e noventa e oito reais)

América Dourada, 01/03/2021.

Sr. Romerito Rodrigues Duarte
Presidente da OOPEL

Sr. Oton Gorres de Oliveira
Membro da COPEL

Sr. Paulo Roberto Jfapra de Almeida
Membro da COPEL

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PORTARIA Nº. 125/2021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 96, alínea “g”, da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Substitui membro para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de América Dourada – BA, ficando assim composta:

- I - Presidente: Romerito Rodrigues Duarte;
- II - Secretário: Oton Gomes de Oliveira;
- III - Membro: Paulo Roberto Inácio de Almeida

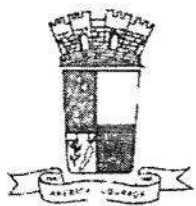
Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, América Dourada – BA, 05 de fevereiro de 2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 099/2021

Objeto: Fornecimento de refeições Self Service

EMENTA: Fornecimento. Dispensa de Licitação.
Valor dentro do limite legal.

I – RELATÓRIO

Os autos chegaram à Assessoria Jurídica para o atendimento do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, na qual se requer a análise jurídica da legalidade da contratação.

Os autos vieram com a solicitação do Secretária Municipal de Administração e Fazenda despacho do Prefeito autorizando abertura do processo, cotações de preços e declaração de existência de recursos orçamentários para a despesa.

Este é o relatório resumido do processo.

Fundamento e opino.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação de dispensa, o valor encontra-se dentro do limite legal pela contratação, verifica-se que o preço contratado foi o menor dentre os pesquisados e a empresa está regular conforme as certidões apresentadas.

Ante todo o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos OPINO pela REGULARIDADE do procedimento de dispensa de licitação.

É o nosso parecer, s.m.j.

América Dourada - BA, 01 de março de 2021.


Juarez de Jesus Filho

QAB/BA Nº 48.647



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021

DATA: 01/03/2021.

NOME DO PRESTADOR DE SERVIÇO OU FORNECEDOR: JOSÉ V DASILVA

CPF/CNPJ:

18.460.508/0001-38

INSCRIÇÃO
ESTADUAL:

INSCRIÇÃO
MUNICIPAL:

CÉDULA DE
IDENTIDADE:

1306828023

ÓRGÃO EXPEDIDOR:
SSP/BA

BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: JOÃO DOURADO

UF: BA

ENDEREÇO: AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).

CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE). ESTA CONTRATAÇÃO TEM FUNDAMENTO NO ART. 8, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE A PEQUENA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E A URGENTE NECESSIDADE DO SERVIÇO IMPOSSIBILITARAM A REALIZAÇÃO DE UM PROCESSO LICITATÓRIO DEVIDO AO TEMPO NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO MESMO. A ESCOLHA DO FORNECEDOR SE DEU APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS APRESENTADAS POR 03 (TRÊS) EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE AO OBJETO CONTRATADO, TENDO A MESMA OFERTADA O FORNECIMENTO POR PREÇO MAIS VANTAJOSO NO MERCADO.

Dotação Orçamentaria: 02.06.01 / Atividade: 2007/ Elemento de despesa: 3390.30.00/3390.39.00/ Fonte: 00

Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

ROMERITO RÔDRIGUES DUARTE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Data: 01/03/2021.

EVANDRO OLIVEIRA DO RÊSARIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Data: 01/03/2021.

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA – HOMOLOGAÇÃO: DESORDO, EIVASIO B. JIPENHO.

JOELSON CARDOSO BORCEÁRIO

Prefeita Municipal

Data: 01/03/2021

1631481840

163F481840

fuM e
t1. »
ÊM
4ff.
ill.
**>>>
Ky iG1 WM
iWtq
iksM
rk: N
3.
Jf
H
pa"
Xfc

HPr11

U+aaJi

KSL

\$f\$

DADOS BANCÁRIOS .

JOSÉ VICENTE DASILVA

BANCO BRASIL

AG:0548-7

CONTA:108774-6

CONTA CORRENTE

DADOS BANCARIOS

JOSÉ VICENTE DASILVA

BANCO BRADESCO

AG;5235-3

CONTA;127,9

CONTA CORRENTE



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
SecrStarii de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIKE DA SEDE 29802440341		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE VICENTE DA SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M O F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) VICENTE JOAO DA SILVA		(mãe) ANTONIA DIAS DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/11/1984	IDENTIDADE (número) 1306828023	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 022.450.305-75			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO			NÚMERO 249
COMPLEMENTO APT	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.920-000	CODIGO DO MUNICIPIO (USO da Junta Comercial) 756
MUNICIPIO JOÃO DOURADO			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL JOSE V DA SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO			NÚMERO 249
COMPLEMENTO APT	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.920-000	CODIGO DO MUNICIPIO (USO da Junta Comercial) 756
MUNICIPIO JOÃO DOURADO	UF BA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) metacontabilidade2014@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) 4712100 Atividade Principal 4721104 Atividade secundária 5611201 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS RESTAURANTEXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/07/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18460508000138	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ I-olim. 3-pão			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ns aic. JULIA			
DATA DA ASSINATURA 24/01/2014			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JOSE VICENTE DA SILVA			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Dilson P. da Silva
Port. nº 03207
gffi
V/k

AUTENTICADO



Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/01/2014
Protocolo: 14/01990-0, de 28/01/2014
0244034 1
V DA SILVA
MEIOPORTEIWRAMOS
SECRETARIEGERAL

00000000



03841



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

Departamento de Tributos

RUA DR MARIO DOURADO, 16 - CENTRO

JOÃO DOURADO - BA - CEP: 44920-000

FONE(S): (74) 3668-1358/1020 CNPJ/MF: 13.891.510/0001-48

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000029/2021

Nome/Razão Social: JOSE V DA SILVA

Nome Fantasia: CHURRASCARIA AVENIDA

Inscrição Municipal: 34000755 **CPF/CNPJ:** 18.460.508/0001-38

Endereço: Avn Joaquim Augusto, 249 Centro
JOÃO DOURADO - BA - CEP: -

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

//*****

Esta Certidão foi emitida em 23/02/2021 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: 25/03/2021

Código de controle da certidão: 7100018592



Emissor: AVONI

Atenção: Qualquer rasura tomará o presente documento nulo.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210460737

RAZÃO SOCIAL	
JOSE V DA SILVA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
110.156.592	18.460.508/0001-38

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas a tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE V DA SILVA
CNPJ: 18.460.508/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:56 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2021.

Código de controle da certidão: **D23A.6938.32D7.9C02**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

51 PreParar Página
para impressão

V.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE V DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.460.508/0001-38
Certidão nº: 31657484/202
Expedição: 01/12/2020, às 07:21:21
Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE V DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.460.508/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.460.508/0001-38

Razão Social Dos E V DA SILVA

Endereço: AV JOAQUIM AUGUSTO DOURADO / CENTRO / JOAO DOURADO / BA /
44920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

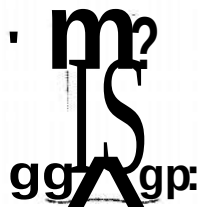
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2021 a 28/03/2021

Certificação Número: 2021022303140110258666

Informação obtida em 23/02/2021 09:28:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

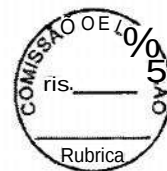


ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AMÉRICA DOURADA/BA E JOSÉ V DA
SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o nº. 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOSÉ V DA SILVA**, com endereço a AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO, 249, CENTRO, JOÃO DOURADO-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18.460.508/0001-38, neste ato representada pelo Sr. José Vicente da Silva portador do RG de nº 1306828023 SSP/BA e CPF de nº 022.450.305-75, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 099/2021, Dispensa de Licitação nº. 076/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

assnon? ^ Oô OBJÊEE :: : , 7 T 1

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 099/2021, Dispensa de Licitação nº 076/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA f – DO REGIME ÔÉEIECYÇACTI 1 f

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 41- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)**, o qual será pago de acordo o fornecimento, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF – SERVIC, COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES, CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE	UNI	171	R\$ 28,00	R\$ 4.788,00



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



OU FRANGO.

R\$
4.788,00

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 1ª - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento é de 01/03/2021 a 01/08/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.30.00/3390.39.00
FONTE:	00

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CUM O AS MRESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLÁUSULA 11ª – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA 12ª – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A Fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 13ª – DAS PENALIDADES

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

13.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

13.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

13.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

13.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente a 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14ª – DA LEGISLAÇÃO **111**

O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15ª – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 01/03/2021.

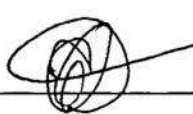


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
CONTRATANTE

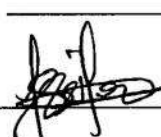


JOSÉ DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 05734 2A3 

RG. _____ SSP/ _____

2. 

RG. 0732-CAU 9-11 SSP/ 



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº: 076/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 099/2021

CONTRATADO: JOSÉ VOA SILVA

CPF/CNPJ: 18.460.508/0001-38

VALOR: R\$ 4.788,00(quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

ÓRGÃO / UNIDADE: 02.06.01

ATIVIDADE: 2007

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00/3390.39.00

FONTE: 00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/03/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01/03/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 087/2021.

PROCESSO Nº: 099/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Dispensa Nº 076/2021.

NOME DO CONTRATADO: JOSÉ V DA SILVA.

ESPÉCIE: Fornecimento.

CPF/CNPJ: 18.460.508/0001-38

VIGÊNCIA: 01/03/2021 A 01/08/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 / **ATIVIDADE:** 2007/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.30.00/3390.39.00/
FONTE: 00.

América Dourada - BA, 01/03/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO

Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01/03/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de America Dourada

Djspensa



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 087/2021.

PROCESSO Nº: 099/2021.

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

MODALIDADE: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Dispensa Nº 076/2021.

NOME DO CONTRATADO: JOSÉ V DA SILVA.

ESPÉCIE: Fornecimento.

CPF/CNPJ: 18.460.508/0001-38

VIGÊNCIA: 01/03/2021 A 01/08/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 / ATIVIDADE: 2007/ ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00/3390.39.00/
FONTE: 00.

América Dourada - BA, 01/03/2021.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 01/03/2021

Evandro Oliveira do Rosário
Secretário de Administração e Fazenda

Avenida Romão Gramacho 115 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
297A100C1A1292B0720FB59D3429E3E2



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Graiyiacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2060 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 087/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AMÉRICA DOURADA/BA E JOSÉ V DA
SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.891.536/0001-96, com sede na Av. Romão Gramacho, s/n, Centro, América Dourada, Bahia, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal de América Dourada, Sr. **JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, inscrita no CPF sob o n.º 374.067.795-34, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOSÉ V DA SILVA**, com endereço a AVENIDA JOAQUIM AUGUSTO, 249, CENTRO, JOÃO DOURADO-BA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 18.460.508/0001-38, neste ato representada pelo Sr. José Vicente da Silva portador do RG de nº 1306828023 SSP/BA e CPF de nº 022.450.305-75, a seguir denominada (o) **CONTRATADO(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, autorizado pelo despacho constante no Processo Administrativo nº. 099/2021, Dispensa de Licitação nº. 076/2021, com fundamento jurídico conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, mediante condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

CLÁUSULA 2ª – DA LICITAÇÃO

Integra o presente Contrato o Processo Administrativo nº 099/2021, Dispensa de Licitação nº 076/2021, com a proposta do (a) **CONTRATADO**, bem como o parecer que reconhece a dispensa da licitação, conforme o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 3ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O Regime de execução deste contrato é indireto por preço global.

CLÁUSULA 4ª – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O presente contrato tem o valor global de **R\$ 4.788,00 (quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)**, o qual será pago de acordo o fornecimento, após emissão de nota fiscal e atesto por Servidor responsável, mediante os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	REFEIÇÃO NO SISTEMA SELF – SERVIC, COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES. CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE	UNI	171	R\$ 28,00	R\$ 4.788,00



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



OU FRANGO.

R\$
4.788,00

4.2 O valor devido a CONTRATADO deverá ser pago pela CONTRATANTE, em até o 5º (quinto) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidos neste contrato, obedecida a Lei 4.320/64;

4.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que o(a) CONTRATADO tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data da reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço global a ser pago a CONTRATADO será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas para a execução do contrato.

CLÁUSULA 5ª - DA VIGÊNCIA
A vigência do presente instrumento é de 01/03/2021 a 01/08/2021.

Parágrafo Único – O presente instrumento, a critério da CONTRATANTE, poderá, ao seu final, ser prorrogado mediante termo aditivo, de acordo com as previsões constantes na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado será executado nos termos constantes neste contrato, de acordo com os valores constantes na proposta apresentada pela CONTRATADO.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Os impostos porventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverão ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA 8ª - DO CREDITO ORÇAMENTÁRIO
As despesas para conter o presente, correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.06.01
PROJETO/ATIVIDADE:	2007
ELEMENTO DE DESPESA:	3390.30.00/3390.39.00
FONTE:	00

CLÁUSULA 9ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

9.1. Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



9.3. Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADO ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

9.4. Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições exigidas no momento da contratação.

9.5 O Contratado será responsável pelos danos a que venha causar ao patrimônio do Município, por imprudência ou negligência especialmente quando aquele estiver sob seus cuidados.

CLÁUSULA 10ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 Dar ciência a CONTRATADO de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

10.2. Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

CLAUSULA 11ª - DO FIM DA CONTRATAÇÃO

O presente contrato será rescindido na ocorrência das hipóteses previstas, em especial nos Artigos 77 e 78, bem como em qualquer outro dispositivo da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ou mediante iniciativa expressa por escrito, de uma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA 12ª - DO FISCAL DO CONTRATO DA LEGISLAÇÃO

12.1 A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida por servidor, designado pela Contratante ao qual competirá, receber e conferir se o objeto do Contrato encontra-se em perfeitas condições, bem como dirimir as dúvidas que surgirem e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93;

12.2 A fiscalização que trata esta Cláusula, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

12.3 A CONTRATANTE se reserva no direito de rejeitar no todo em parte o objeto do Contrato se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o contratante as sanções administrativas aplicadas à contratada serão:

13.1 - Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;

13.2 - Multa por atraso imotivado no cumprimento do objeto deste contrato será aplicado o disposto do parágrafo primeiro da cláusula décima segunda;

13.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Por um período de até 02 (dois) anos, conforme disposto no inciso III do art. 87 de Lei Federal 8.666/93.

13.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública conforme o disposto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93;

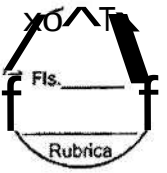


ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96



Parágrafo primeiro – O atraso injustificado no prazo de conclusão dos serviços implicará aplicação de multa correspondente á 1% por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, até o limite de 30% desse valor.

Parágrafo segundo - Na hipótese da subcláusula anterior, o atraso injustificado por período superior a 30 dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas nos incisos III e IV do caput desta cláusula.

Parágrafo terceiro - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação das justificativas ficarão a critério do Contratante.

Parágrafo quarto - Sempre que não houver prejuízo para o Contratante, às penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, o seu critério.

Parágrafo quinto - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da lei.

CLÁUSULA 14 - ~~MISSLAÇAP.~~ ZZZZIZZZZZ3

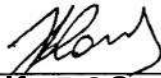
O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 a qual as partes se sujeitam para resolução dos casos em que este instrumento for omissivo, aplicando as penalidades previstas nos Artigos 86 a 88, da mencionada Lei, que as partes declaram ter pleno conhecimento do teor.

CLÁUSULA 15 - ~~VDd fjQRQ.~~ .4 - MT

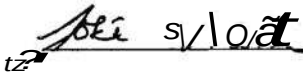
As partes elegem o Foro da Comarca de João Dourado/BA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor, para um só fim em presença das testemunhas abaixo assinadas.

América Dourada/BA, 01/03/2021.

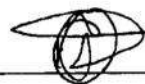


JOELSON CARDOSO ~~JO~~ ROSÁRIO
CONTRATANTE



JOSE DA SILVA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

RG. H5 734 295 SSP/ BA

2. 

RG. 07370149 4 SSP/ BA



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2021

DISPENSA Nº 076/2021

CONTRATADO: **JOSÉ V DA SILVA**

VALOR: R\$ 4.788,00(quatro mil setecentos e oitenta e oito reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMRRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA/BA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O processo em epígrafe contém ____ folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de America Dourada

Av. Romão Gramacho, SN - CENTRO - CENTRO - America Dourada/BAHIA. Cep 44910000
CNPJ: 13.891.536/001-96

Solicitação de Despesa nº 59

Secretaria: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - 2.06.01

Setor: SECRETARIA DE ADM

Requisitante: EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO

Senhor(a) gestor(a):

Exercício Dotação : 2021

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Elemento de despesa: 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Projeto/Atividade: 2007 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Elemento de despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recursos: 0 - RECURSOS ORDINÁRIOS

INFORMAÇÕES DOS ITENS DA SOLICITAÇÃO DA DESPESA

Código	Descrição detalhada	Unid.	Quant.
163869	REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF - SERVIC, COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO.	UNI	171,000

Data de Expedição: ____ / ____ / ____

Quantidade de Itens

1,00

EVANDRO OLIVEIRA DO ROSÁRIO
SEC. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA



Prefeitura Municipal de America Dourada

PREÇO REFERENCIAL

pagina 1

COTAÇÃO: 122/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (SELF SERVICE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.

Item	Descrição detalhada	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Médio	Valor Total
163869	REFEIÇÕES NO SISTEMA SELF - SERVIC, COM NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, SALADA CRUA COM NO MÍNIMO TRÊS TIPOS DE VERDURAS E LEGUMES, SALADA COZIDA, GUARNIÇÃO COM 02 COMPONENTES CARNE BOVINA, SUÍNA, PEIXE OU FRANGO.	UNI	171,00	30,00	28,00	38,00		32,00	5.472,00
Total por Fornecedor:				5.130,00	4.788,00	6.498,00			
								TOTAL COTAÇÃO:	5.472,00